

**Unidade de Refinação de óleos e outras  
utilizações – Ecoslops Portugal S.A.**



***Plano de Desativação da Instalação***

**Junho 2020**

**Unidade de Refinação de óleos e outras utilizações –  
Ecoslops Portugal S.A.**

***Plano de Desativação da Instalação***

Data: 30-07-2020

## INTRODUÇÃO

Não se prevê, mesmo a longo prazo, a desativação da instalação. Mesmo que a atividade da empresa no estabelecimento venha a cessar, há que ter em consideração que o mesmo se situa numa área concessionada, pelo que poderá sempre existir a possibilidade da mesma continuar com outros intervenientes.

Apesar disso e atempadamente será elaborado um plano de desativação detalhado para aprovação das autoridades com competência no Ambiente.

O presente documento traça as linhas gerais de que deverão constar nesse Plano de Desativação.

### 1. Plano de desativação

O plano de desativação deverá basear-se em cinco etapas fundamentais, nomeadamente:



#### 1.1. Avaliação inicial de solos e águas subterrâneas

Antes de iniciar qualquer ação de desativação será efetuada uma avaliação do estado dos solos ocupados e das águas subterrâneas e sedimentos. Essa avaliação deverá ser alvo de um plano próprio de análises físico-químicas seguindo as melhores práticas reconhecidas internacionalmente e existentes para este âmbito.

Mediante os resultados obtidos podem ter que ser definidas medidas adicionais durante as fases de desativação seguintes.

#### 1.2. Paragem

Esta fase indica, para além do período temporal em que a instalação irá interromper o aprovisionamento de resíduos para tratamento, também o período para finalizar o processo de tratamento dos resíduos ainda na linha de tratamento e ainda o escoamento de produtos armazenados.

Os responsáveis operacionais deverão estabelecer detalhadamente o encadeamento de operações de paragem do processo e dos equipamentos tendo em atenção às condições de segurança e aos riscos ambientais inerentes.

Seguidamente deverão ser detalhadas as operações de esvaziamento dos equipamentos processuais e das redes de fluídos e de drenagem. Deverá ser dada especial atenção às medidas que evitem a eventual ocorrência de derrames acidentais. Deverão também ser previstos todos os meios adequados de contenção e acondicionamento de resíduos resultantes desta fase, assim como a definição antecipada do destino final desses resíduos.

Em relação à drenagem das águas residuais, haverá a preocupação de cumprir integralmente as condições de descarga impostas pela ARH-Alentejo na Licença de Rejeição de Águas Residuais em vigor, mantendo-se a ETAR em funcionamento. Quando quaisquer fluidos ou águas residuais não forem compatíveis com os requisitos da referida Licença, serão recolhidas como resíduos e enviadas para destino final adequado.

Com a paragem das instalações, cessam as emissões gasosas nas respetivas chaminés. Assim, as emissões gasosas na instalação estarão fundamentalmente associadas ao funcionamento da maquinaria e de veículos nos trabalhos de desativação, as quais serão minimizadas com as regras ambientais que terão de ser cumpridas pelo Empreiteiro que irá efetuar a desativação da instalação.

### **1.3. Desmantelamento**

O desmantelamento também deverá ser detalhado através de cronograma.

Deverá ser iniciado pelas infraestruturas à superfície, nomeadamente:

- Reservatórios;
- Equipamentos processuais e auxiliares;
- Tubagem;
- Cabos e infraestruturas elétricas;
- E por fim, edifícios e pavimentos.

Seguidamente deverão ser desmanteladas as redes enterradas.

Estas ações deverão ser precedidas do planeamento da gestão dos resíduos resultantes assim como da avaliação de riscos profissionais de cada atividade. A gestão de resíduos deve dar primazia à reutilização de materiais e à segregação de resíduos de acordo com a sua tipologia e perigosidade. As operações de gestão de reciclagem deverão sempre sobrepor-se às de deposição quando possível.

Serão implementadas medidas de redução de ruído durante esta fase, assim como a emissão de partículas e poeiras.

#### **1.4. Recuperação Paisagística**

A recuperação paisagística será a etapa final da desativação e irá procurar devolver ao local de implantação as suas características iniciais.

Nesta fase será dada primazia à reutilização de materiais, como por exemplo os solos removidos para o desmantelamento de redes enterradas.

A vegetação a incorporar deverá ser nativa e não deverão existir alterações substanciais às formas do solo.

#### **1.5. Avaliação final de solos e águas subterrâneas**

Após a recuperação paisagística e num período previamente aprovado pelas autoridades competentes será desenvolvido nova avaliação do estado dos solos ocupados, das águas subterrâneas e sedimentos de forma a verificar o seguinte:

- As ações de desmantelamento não introduziram contaminação nos solos e águas e,
- Não existe passivo ambiental no local.

Mediante os resultados obtidos poderá existir lugar a medidas adicionais, nomeadamente de remediação e recuperação.